



PROCESSO Nº: 58491365/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO: REVOGAÇÃO – CONVITE Nº 004/2014

DESPACHO Nº 2161/2015 - GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- Todo o contido nos autos administrativos nº 58491365/2014, referente ao procedimento licitatório CONVITE Nº 004/2014, destinado a “Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos sonoros com palco e periféricos para ser usado em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”;

- Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

- O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade da autoridade competente “revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado”, o chamado mérito administrativo;

- O Despacho nº 335/2015 emitido pela Secretaria Municipal de Governo, o órgão solicitante do presente certame, em que solicita a revogação do mesmo, apresentando as justificativas para tanto;

- O Poder de Autotutela da Administração, conferindo a mesma a discricionariedade para revogar os atos administrativos inconvenientes e/ou inoportunos e anular os ilegais, evitados de vícios insanáveis (mérito administrativo);

RESOLVE:

Determinar a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Convite nº 004/2014,

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário